



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

## FESTIVAL DE ESPORTE E LAZER PARA OS SERVIDORES DA UFPA 2025 REGULAMENTO OFICIAL DO TORNEIO DE ESPORTES

O **PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL (PROGEP)**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 584/2021 (Reitoria), por meio da Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho (CQVT), integrante da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/PROGEP), em parceria com o Grupo de Pesquisa em Educação do Corpo, Práticas Corporais, Educação Física e Esporte (GEPEF), pertencente à Faculdade de Educação Física (FEF) do Instituto de Ciência da Educação (ICED), torna público o Regulamento Oficial do Torneio Esportivo do **FESTIVAL DE ESPORTE E LAZER PARA OS SERVIDORES DA UFPA 2025**, destinado à orientar a participação e organização das modalidades esportivas ofertadas, em conformidade com o objetivo estratégico “*Valorizar servidores com foco em resultados*”, constante no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI - UFPA 2016-2025), com as iniciativas propostas no Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU - PROGEP) para o quadriênio 2022-2025, com a Portaria Normativa MEC nº 3, de 25 de março de 2013, que institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal e com a Lei nº 14.681 de 18 de setembro de 2023, que institui a Política de Bem-estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Festival de Esporte e Lazer tem como objetivo valorizar e reconhecer os(as) servidores(as) públicos(as) da UFPA, através de momentos lúdicos de descontração e celebração, promovendo integração, bem-estar e qualidade de vida por meio de atividades esportivas e de lazer.

1.2. A gestão desta ação de integração é de responsabilidade da **Comissão Organizadora** do Festival de Esporte e Lazer para os Servidores da UFPA 2025, composta por membros da CQVT/DSQV/PROGEP e do GEPEF/FEF/ICED.

1.3. O jogos de futsal e de voleibol serão orientados pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e pelas Regras Oficiais de Voleibol (CBV/FIVB – versão 2025), **adaptadas** em conformidade com as necessidades dos participantes, prevalecendo este **Regulamento**.

1.4. **A comissão organizadora não se responsabilizará pela perda, roubo, extravio e/ou desaparecimento de quaisquer objetos de uso pessoal dos participantes durante a realização das ações de integração.**



FEF FACULDADE DE  
EDUCAÇÃO  
FÍSICA

PROGEP  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento  
e Gestão de Pessoal | UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

1.5. Em caso de eventuais acidentes ou emergências de saúde, a comissão organizadora acionará o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para que sejam adotados os procedimentos médicos protocolares, **não sendo responsabilidade da organização realizar atendimentos ambulatoriais ou de assistência** antes, durante ou após as ações de integração.

1.6. Os participantes da ação de integração “Festival de Esporte e Lazer” devem responsabilizar-se por suas eventuais necessidades de alimentação, água ou gelo, bem como pela guarda de seus objetos pessoais, durante a realização da ação.

1.7. **O(A) servidor(a) é responsável** pela decisão de participar do Festival. Sendo assim, a Comissão Organizadora **não se responsabiliza** pela saúde física dos servidores que realizarem a(as) atividade(s), **não tendo responsabilidade** sobre eventuais atendimentos e despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no torneio, no festival de lazer e/ou na caminhada e corrida.

1.8. Nenhum servidor(a) poderá participar do evento, quando suas condições físicas ou psíquicas colocarem em risco sua própria saúde ou a de outrem.

1.9. Os **eventuais agravos** (físicos ou materiais) ocasionados por integrantes - ou por eles a terceiros - antes, durante ou após os jogos **serão de responsabilidade dos próprios integrantes**, podendo ser objeto de apuração disciplinar por parte da Comissão Organizadora.

1.10. É proibido a qualquer participante fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais das competições.

1.11. O encerramento e a premiação serão realizados no dia 31 de outubro, às 7h30, no Complexo Vadião.

## 2. DAS VAGAS

2.1. **Caminhada e Corrida do Servidor nas categorias Feminina e Masculina** - 100 vagas disponíveis no total;

2.2. **Torneio de Futsal Feminino** - vagas para quatro equipes;

2.3. **Torneio de Futsal Masculino 50+** - vagas para quatro equipes;

2.4. **Vôlei Misto Iniciantes** - vagas para quatro equipes;

2.5. **Vôlei Feminino** - vagas para duas equipes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

2.6. **Vôlei Masculino** - vagas para quatro equipes;

2.7. **Festival de Lazer**.

### 3. **DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da ação de integração “Festival de Esporte e Lazer” os(as) **servidores(as)** ativos(as) e aposentados(as) da UFPA, docentes ou técnico-administrativos, lotados(as) em **todas as unidades da UFPA e no Complexo Hospitalar**.

3.2. **Não estão aptos(as) a participar dos Jogos** os(as) servidores(as) nas seguintes condições:

3.2.1. servidores cedidos, requisitados, em cooperação técnica ou lotados provisoriamente em outras instituições;

3.2.2 que estiverem em gozo de licença para tratar de interesses particulares, para desempenho de mandato classista, para atividade política, para desempenho de mandato eletivo, por motivo de afastamento do cônjuge ou para serviço militar.

3.3. Para participar da equipe de **Futsal Masculino** o servidor deve ter **idade igual ou maior que 50 anos**.

3.4. Concordar com o **Termo de Compromisso e Isenção de Responsabilidade**, selecionando a opção apresentada no formulário de inscrição.

### 4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. As **inscrições são gratuitas** e deverão ser realizadas de forma online no período de **08 a 13 de outubro de 2025**, através do [Formulário de Inscrição](#).

4.2. A inscrição para o **Torneio de Esportes** deverá ser realizada de forma **individual** e a Comissão Organizadora **formará as equipes através de sorteio**.

4.3. A divulgação com a lista de nomes dos integrantes de cada equipe será divulgada no dia 15 de outubro.

### 5. **REGRAS DO FUTSAL**

#### 5.1. **Duração das Partidas**

5.1.1. Fase de confronto direto e final: 2 tempos de 10 minutos corridos, com intervalo de 3 minutos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

## 5.2. Regras Específicas

5.2.1. Recuo para o goleiro: o goleiro somente poderá receber a bola com os pés fora da área de meta.

5.2.2. Tempo de posse do goleiro: o goleiro poderá permanecer no campo de defesa por, no máximo, 10 segundos com a bola em posse (com os pés ou mãos).

5.2.3. Em caso de empate, a decisão será nos pênaltis.

5.2.4. As demais regras seguem as determinações da CBFS.

## 5.3. Classificação para a Final

5.3.1. Os vencedores dos dois confrontos disputarão a final, seguindo o seguinte cruzamento:

Confronto direto:

A x B = Y

C x D = Z

Final:

Y x Z

5.3.2. A definição das equipes que irão se enfrentar será realizada através de sorteio.

## 5.4. Penalidades

5.4.1. O atleta que acumular dois cartões amarelos estará automaticamente suspenso da partida seguinte.

5.4.2. O atleta que receber um cartão vermelho estará suspenso da partida seguinte, independentemente do acúmulo de amarelos.

5.4.3. Além da suspensão automática, os casos de cartão serão analisados pela Comissão Organizadora, que poderá aplicar punições adicionais de acordo com a gravidade da infração.

## 6. REGRAS DO VÔLEI

### 6.1. Categorias

6.1.1. A competição será dividida em três categorias:

6.1.1.1. Misto Iniciantes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

6.1.1.2. Feminino;

6.1.1.3. Masculino.

## 6.2. Formato dos Jogos

6.2.1. Fase de Confronto Direto: jogos em melhor de dois sets, sendo vencedora a equipe que alcançar dois sets. Cada set será disputado até 20 pontos.

6.2.2. Finais: jogos em melhor de dois sets, sendo vencedora a equipe que alcançar dois sets. Cada set será disputado até 20 pontos.

6.2.3. O **3º set** (se necessário) será sempre jogado até 15 pontos.

## 6.3. Regras Específicas – INICIANTES

6.3.1. Substituição livre: não haverá limite de substituições durante a partida.

6.3.2. Rodízio e posicionamento: os/as servidores(as) receberão orientação pedagógica da arbitragem/organização para correção de posição ou rodízio incorreto, sem aplicação de punição.

6.3.3. A equipe que estiver em quadra deverá ter no mínimo **três** mulheres entre os **seis** servidores.

6.3.4. A partida, para as equipes iniciantes, poderá iniciar com no mínimo cinco jogadores em quadra.

6.3.5. Demais regras seguem o regulamento oficial adaptado.

## 6.4. Regras Específicas – FEMININO E MASCULINO

6.4.1. As equipes seguirão as regras oficiais da modalidade em vigor (CBV/FIVB – 2025).

6.4.2. Substituições e rodízio conforme o regulamento oficial.

## 6.5. Critérios de Classificação - INICIANTES E MASCULINO

6.5.1. Os vencedores dos dois confrontos disputarão a final, seguindo o seguinte cruzamento:

Confronto direto:

A x B = Y

C x D = Z

Final:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

Y x Z

6.5.2. A definição das equipes que irão se enfrentar será realizada através de sorteio.

## 6.6. Critérios de Classificação - FEMININO

6.6.1. Terão duas partidas entre as duas equipes. Se cada equipe vencer uma partida, terá um set de até 15 pontos para desempate.

6.7. Os servidores de todas as equipes receberão medalhas no dia do encerramento.

## 7. ORIENTAÇÕES PARA A CAMINHADA E CORRIDA DO SERVIDOR

7.1. A Caminhada e Corrida do Servidor está dividida da seguinte forma:

7.1.1. Caminhada Masculina e Feminina - 2 Km;

7.1.2. Corrida Masculina e Feminina - 5,7 Km.

7.2. A classificação será feita a partir da execução do percurso definido dentro do menor tempo.

7.3. O(a) primeiro(a), segundo(a) e terceiro(a) servidor(a) de cada modalidade e categoria, que concluir o percurso em menor tempo, receberá um troféu como premiação.

7.4. Todos(as) os(as) 100 inscritos(as) na caminhada e corrida receberão medalha.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) servidor(a) que solicitar sua inscrição ficará submetido às regras deste edital e das normas que vierem a ser publicadas posteriormente, estando ciente e de acordo com todas elas.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conformidade com as regras da CBFS, da CBV/FIVB e os princípios do Festival de Esporte e Lazer.

8.3. A escolha dos nomes das equipes ficará a critério de cada uma delas, devendo ser preferencialmente relacionados às unidades dos componentes, condicionada à aprovação da Comissão Organizadora. Não serão aceitos nomes com conotação pejorativa.

8.4. É de responsabilidade exclusiva dos participantes/equipes o acompanhamento das divulgações realizadas por meio do sítio eletrônico da [Progep](#).

8.5. Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas na CQVT/DSQV por meio do endereço eletrônico [sqv@ufpa.br](mailto:sqv@ufpa.br)



FEF FACULDADE DE  
EDUCAÇÃO  
FÍSICA

PROGEP  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento  
e Gestão de Pessoal | UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

8.6. Os **casos omissos** serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Belém, 08 de outubro de 2025.

**Ícaro Duarte Pastana**  
Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal  
Portaria n° 584/2021 (Reitoria)

**Gisele Cristiane Andrade Marques**  
Diretora de Saúde e Qualidade de Vida  
Portaria n° 4009/20224 (Reitoria)